

CONTRATO DE VENDA DE ASSINATURA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Venda de Assinaturas, de um lado **Editora Meio & Mensagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.101.829/0001-00, com sede na Cidade e Município de São Paulo/SP., na Rua Catequese, 227 – 4º, 5º e 6º andares, Bairro Butantã, CEP 05502-020, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, **a pessoa física ou jurídica** identificada por seu código de assinante, doravante denominada **ASSINANTE**, celebram o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

1. A assinatura do jornal poderá ser mensal ou anual, de acordo com a opção do **ASSINANTE**, e será estabelecido no momento da contratação do serviço.
2. Os pagamentos poderão ser realizados pelo **ASSINANTE** à vista, por boleto bancário, ou parcelado através de cartão de crédito e débito em conta.
3. O preço da assinatura inclui todas as despesas referentes ao envio do exemplar ao **ASSINANTE**.
4. O formulário de venda deverá ser totalmente preenchido pelo **ASSINANTE**, sendo de sua responsabilidade o fornecimento preciso das informações para que não comprometa a efetivação da assinatura, bem como a entrega dos exemplares.
5. Quando do preenchimento do formulário o **ASSINANTE** deverá informar, no campo observações, detalhadamente, a forma da entrega da assinatura no endereço informado (caixa de correio, portaria, síndico, zelador, etc).
6. É de responsabilidade do **ASSINANTE**, informar qualquer alteração de endereço de entrega da assinatura, ou de seus dados cadastrais.
7. O prazo de recebimento do primeiro exemplar será até 10 (dez) dias a contar da confirmação do pagamento, pela Instituição Financeira.
8. Não ocorrendo o recebimento do exemplar no prazo mencionado, o **ASSINANTE** deverá entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone **0800-7700501**, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18h30 horas, ou através do e-mail assinaturas@grupomm.com.br, para o acompanhamento do pedido.
9. O presente instrumento vigorará durante o período contratado pelo **ASSINANTE** e em caso de renovação este contrato terá vigência estendida pelo mesmo período da renovação.
10. Este contrato garante ao **ASSINANTE** o recebimento de todas as edições referentes à revista durante o período de vigência.
11. Caso a assinatura contratada pelo **ASSINANTE** seja no formato digital ou contemple esse formato, a disponibilização dos exemplares ocorrerá por meio dos aplicativos disponíveis nas lojas Play Store (versão android) ou App Store (versão IOS), sendo certo que o **ASSINANTE** deverá observar as regras de utilização estabelecidas naqueles ambientes.
12. O **ASSINANTE** receberá a NF-e correspondente a assinatura, através do e-mail informado no formulário de venda.
13. Todos os **ASSINANTE** do Jornal passarão a integrar o banco de dados do Grupo M&M. Caso, o assinante não queira receber as informações, deverá enviar um e-mail ou ligar para a nossa Central de Atendimento e solicitar que seu nome seja excluído de nossa base de comunicação.
14. O **ASSINANTE** está ciente de que a falta de pagamento ocasionará a suspensão imediata da entrega do jornal independente do número de edições entregues.
15. A solicitação de cancelamento de assinatura, informações ou reclamações deverão ser realizadas pelo **ASSINANTE** através dos seguintes canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 hs:
e-mail: assinaturas@grupomm.com.br ou através do telefone 0800-7700501.
16. Fica eleito o foro da comarca do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.
17. E por entender justo e contratado o **ASSINANTE** declara que leu e aceita todas as cláusulas do presente instrumento.